



SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 162/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA LIFE MED CLINICA MÉDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguá, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **LIFE MED CLINICA MÉDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM**, inscrita CNPJ nº 18.478.075/0001-48, Sediada na rua Independência, nº 591, Setor Sul II, Bairro do Garças, Cidade de Barra do Garças-MT, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato por **Frederico de Oliveira Lima**, RG nº 4300269 DCPC/GO e CPF nº 002.392.331-82, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo serviços médicos no hospital municipal para atendimento de plantões de 12 horas em dias variados (semana e final de semana – diurno e noturno)**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	Quant. Lic.	Quant. Adt.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	R\$ UNIT	Valor Total
1	150	37	Und	Plantão Médico (12 hrs)	1.315,00	48.655,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 48.655,00 (Quarenta e oito mil seiscientos e cinquenta e cinco reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2 – Com o acréscimo constante o item 2.1, a Cláusula Segunda - Dos Preços E Condições De Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 245.905,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinco reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, a implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da inexistência de saldos no processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2018, e ainda o fato que existem os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) onde a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do SUS do Município de Canarana e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados. Diante disso, ao realizar o planejamento das atividades da Secretaria de Saúde detectou-se a necessidade de realizar a contratação de profissionais médicos plantonistas para atender a demanda sazonal que intensifica e eleva consideravelmente os serviços de saúde no Hospital Municipal. Isso ocorre porque existem diversos profissionais pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria de férias, que não poderão cobrir as escalas de plantão, além disso, devido ao funcionamento do Hospital Municipal, aumenta-se muito a necessidade de atendimentos em decorrência do aumento de casos do (COVID-19). Importa destacar que a Secretaria Municipal elaborou uma escala com a finalidade de atender a demanda, para que se permaneça prestando um serviço de qualidade, pois essa é a função do Poder Público, garantir o acesso universal e igualitário a



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

todos que necessitem dos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde. Portanto, por prever a necessidade e a demanda do serviço em questão, nos leva a tal iniciativa, prevendo cobrir plantões eventuais nas unidades de atendimento de urgência desse município, e, assim, prestar aos nossos munícipes um bom atendimento, evitando qualquer dano a saúde deles.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 162/2018 e 1º Aditivo**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 25 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
CONTRATANTE

LIFE MED CLINICA MÉDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Frederico de Oliveira Lima
RG nº 4300269 DCPC/GO
CPF nº 002.392.331-82
CONTRATADO

LUIS CARLOS OLIVEIRA
Portaria nº 460/2018 de 16/08/2018
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91